Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1157

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES AMIZADE DE BARRA DO LUCIANO"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação Financeira com o Clube de Mães ***AMIZADE*** de Barra do Luciano-Peritiba-SC., no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube, quando da realização do encontro Municipal da Mulher.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
03.08.031.2.004 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....600,00

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 de agosto de 1998.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Prefeita Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo